



## **ESCLARECIMENTO Nº 01**

### **Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 043/2020**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 043/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

### **QUESTIONAMENTO 01**

*Solicito os seguintes esclarecimentos:*

#### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*7.1.3.2.1 - Coordenador geral;*

*7.1.3.2.2 - Responsável técnico pelos projetos de arquitetura;*

*7.1.3.2.3 - Responsável técnico pelos projetos de estrutura;*

*7.1.3.2.4 - Responsável técnico pelos projetos de redes elétricas;*

*7.1.3.2.5 - Responsável técnico pelos projetos de prevenção e combate a incêndio;*

*7.1.3.2.6 - Responsável técnico pelos projetos hidrossanitários; e*

*7.1.3.2.7 - Responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentárias.*

***Solicitamos esclarecimentos com relação a quantidade de responsáveis técnicos para atendimento do item acima. Perguntamos se o coordenador geral ou qualquer outra posição poderá assumir mais de uma atribuição.***

### **QUESTIONAMENTO 02**

*O item 7.1.3.3. do edital pede-se vários itens a serem comprovados como capacidade técnico-profissional. Podemos utilizar o mesmo profissional para mais de uma especialidade listada?*

### **RESPOSTA**

Informamos que no que se refere à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 18, subitens 18.3 e 18.4 do Termo de Referência, estão explicitadas as condições referente às solicitações de esclarecimento:

*“18.3 Cada Profissional indicado, respeitadas as atribuições legais do respectivo título e a comprovação de aptidão mediante atestados de desempenho, poderá acumular, no máximo, 02 (duas) funções indicadas na equipe técnica.*

*18.4 Sendo assim serão necessários constar na equipe técnica no mínimo 04 profissionais com as seguintes formações: Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;”*

